



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, n. 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: presidencia@camarasjc.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 6801

São José dos Campos, 2 de outubro de 2019.

À

Associação dos Moradores Chácaras Havaí e Águas de Canindu I e II - AMCH

Assunto: Devolutiva de manifestação contida em documento datado de 4 de setembro.

Senhores Associados,

A Câmara Municipal de São José dos Campos agradece sua sugestão referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2019. A participação popular é de suma importância em discussões de projetos que determinarão o crescimento da cidade pelos próximos anos.

Em atenção à sua solicitação, informamos que, a instalação de equipamentos públicos e melhoria dos serviços prestados à população são matérias relacionadas às leis orçamentárias, as quais devem estar em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e não serem tratadas em um projeto que estabelece normas sobre parcelamento, uso e ocupação do solo.

Neste contexto, informamos ainda que, se encontra em tramitação o Processo nº 11308/2019, Projeto de Lei nº 340/2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Campos para o exercício de 2020”, no qual será realizada audiência pública em 21 de novembro, às 19h, no Auditório Mário Covas. Assim, as sugestões de competência do Município poderão ser apresentadas por ocasião da audiência pública.

Quanto à implantação do IPTU social, a matéria é de competência do Prefeito, por implicar em renúncia de receita, podendo, de acordo com o princípio da discricionariedade, ser implantado após a conclusão do processo de regularização dos núcleos urbanos informais, preenchidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, esclarecemos que a matéria relativa às tarifas sociais para o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto e o fornecimento de energia elétrica é de competência das empresas concessionárias dos serviços públicos.



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, n. 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: presidencia@camarasjc.sp.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador ROBERTO DA PENHA RAMOS
Presidente